



# FESPOJUV

1º FESTIVAL ESPORTIVO DA JUVENTUDE  
DO LITORAL LESTE CEARENSE

**27 E 28**  
**DE JANEIRO DE 2018**



Apoio

MINISTÉRIO DO  
**ESPORTE**



Realização



PREFEITURA DE  
**PINDORETAMA**  
*Secretaria do Desporto e Lazer*

## REGULAMENTO GERAL

### CAPITULO I - DAS FINALIDADES

**Art. 1º** - O 1º FESTIVAL ESPORTIVO DA JUVENTUDE DO LITORAL LESTE CEARENSE tem por finalidade promover o conagraçamento e o intercâmbio esportivo entre os municípios do Litoral Leste Cearense que deles participam proporcionando boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, e, apontando o surgimento de novos valores no cenário esportivo cearense.

### CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** - O 1º FESTIVAL ESPORTIVO DA JUVENTUDE DO LITORAL LESTE CEARENSE tem como objetivos principais:

- a) Desenvolver o intercâmbio sócio-desportivo entre municípios participantes;
- b) Exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a superação do indivíduo;
- c) Incrementar as boas relações entre os atletas e técnicos dos municípios participantes;
- d) Estimular a fixação dos atletas em seus respectivos municípios;
- e) Valorizar a participação do atleta natural do município;

### CAPÍTULO III - DA PROMOÇÃO

**Art. 3º** - O 1º FESTIVAL ESPORTIVO DA JUVENTUDE DO LITORAL LESTE CEARENSE é promovido pela Prefeitura Municipal de Pindoretama, por meio da Secretaria do Desporto e Lazer com apoio do Governo Federal através do Ministério do Esporte.

### CAPITULO IV – DOS PODERES E COMPETÊNCIAS

**Art. 4º** - Na vigência dos Jogos serão reconhecidos pelos participantes, como poderes as seguintes comissões:

- a) Comissão Organizadora C.O.
- b) Coordenação Geral;
- c) Secretaria Geral;
- d) Comissão Técnica;
- e) Comissão de Justiça e Disciplina;
- f) Comissão de Comunicação e Cerimonial.

**Art. 5º - A Comissão Organizadora – C.O.**, será formada pelo Titular e Técnicos da Secretaria do Desporto e Lazer do Município de Pindoretama que coordenarão todos os jogos do Festival.

**§ Único** – Compete a comissão organizadora:

- a) Planejar, coordenar e avaliar a jogos;
- b) Nomear os integrantes das comissões;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- d) Contratar serviços e recursos humanos necessários ao bom desenvolvimento do evento.
- e) Elaborar relatório por etapas e ao final dos jogos;

**Art. 6º - A Coordenação Geral** será exercida por profissionais de Educação Física, que tenha conhecimento técnico para desenvolvimento de suas funções.

**§ Único** – Compete ao Coordenação Geral:

- a) Planejar, coordenar, executar e avaliar a competição em conjunto com a C.O;
- b) Gerenciar o evento em seu todo;
- c) Aprovar o programa da competição e tabela dos jogos, confeccionados pela Comissão Técnica;
- d) Contratar serviços e recursos humanos necessários ao bom desenvolvimento do evento.
- e) Solucionar todos os casos omissos ao regulamento juntamente das demais comissões;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos às autoridades superiores;
- g) Coordenar o congresso Técnico e demais reuniões técnicas ou administrativas;
- h) Indicar as comissões de cada etapa, com anuência da comissão organizadora;

**Art. 7º** - A **Secretaria dos Jogos** será integrada por 01 (um) Secretário e quantos auxiliares forem necessários.

**§ Único** – Compete a **Secretaria dos Jogos**:

- a) Gerenciar e analisar as inscrições dos municípios de acordo com o estabelecido neste Regulamento;
- b) Organizar o cadastro geral dos jogos;
- c) Solicitar, quando necessário, identificação ou qualquer outra documentação de atletas ou dirigentes que estejam participando dos jogos;
- d) Planejar e confeccionar o boletim oficial da competição, distribuindo-o a quem de direito;
- e) Planejar, armazenar, controlar e distribuir todo o material e equipamentos esportivos e não esportivo necessário aos jogos;
- f) Receber súmulas, ocorrências, confirmação de protestos e encaminhá-los a Comissão de Justiça e Disciplina.

**Art. 8º** - A **Comissão Técnica** será integrada por um Coordenador Técnico, e quantos delegados forem necessários.

**§ 1º** – Compete ao Coordenador Técnico:

- a) Organizar e dirigir a competição de acordo com as Regras das confederações e este regulamento.
- b) Realizar o Congresso Técnico e confecção da tabela dos jogos;
- c) Organizar e promover reuniões técnicas, caso necessário, no decorrer dos jogos;
- d) Designar locais para jogos e competições;
- e) Providenciar para que no momento oportuno, as instalações e o material técnico estejam em perfeitas condições;
- f) Proceder a permanente inspeção nas instalações esportivas destinadas à competição;
- g) Acompanhar as escalas dos árbitros e intervir (ou opinar) na mesma, se houver necessidade;
- h) Acompanhar o desenvolvimento das competições;

- i) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- j) Informar de imediato ao Coordenador Geral alguma ocorrência de maior relevância nos jogos.
- k) Avaliação diária com os delegados de quadra ao término da rodada.

**§ 2º –** Compete aos delegados:

- a) Inspecionar e relatar as condições das instalações esportivas, bem como o material técnico para o Coordenador Técnico;
- b) Comunicar a arbitragem dos horários dos jogos;
- c) Informar de imediato ao Coordenador Técnico alguma ocorrência de maior relevância na competição.
- d) Zelar pelo material técnico, bem como pelas instalações esportivas antes, durante toda a competição;
- e) Solicitar e conferir a documentação exigida no regulamento;
- f) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

**Art. 9º -** A **Comissão de Justiça e Disciplina** será integrada por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, nomeados pelo Coordenador Geral.

**§ 1º -** Compete a **Comissão de Justiça e Disciplina**:

- a) Apreciar e julgar as infrações cometidas no **1º FESTIVAL ESPORTIVO DA JUVENTUDE DO LITORAL LESTE CEARENSE** pelas delegações, e por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculadas às delegações ou a serviço de qualquer uma delas;

**Art. 10º -** A **Comissão de Comunicação e Cerimonial** será integrada por 01 (um) representante da Secretaria do Desporto e Lazer e membros da Equipe de Comunicação da Prefeitura de Pindoretama.

**§ Único -** Compete a **Comissão de Comunicação e Cerimonial**:

- a) Fazer a divulgação e publicidade dos jogos;
- b) Planejar, elaborar e coordenar o cerimonial de abertura e premiação;
- c) Atender e colaborar com a imprensa;
- d) Distribuir diariamente com os órgãos de imprensa o Boletim Oficial com a programação do dia seguinte e os resultados atualizados;
- e) Providenciar espaços adequados para o trabalho da imprensa nos locais de

- competição, sempre que solicitado;
- f) Expor nos locais inerentes aos Jogos o material publicitário de merchandising da competição.
  - g) Elaborar o script de cerimonial para a abertura e providenciar cerimonialista.

## CAPITULO V – DO MUNICÍPIO SEDE

**Art. 11º** - O município de Pindoretama sede do **1º FESTIVAL ESPORTIVO DA JUVENTUDE DO LITORAL LESTE CEARENSE**.

**Art. 12º** - São consideradas condições para o município ser sede dos jogos:

- a) Oferecer no mínimo 01 local de competição para cada modalidade, adequado e com dimensão oficial;
- b) Local para instalação da Secretaria dos Jogos, com o seguinte material: 01 computador com impressora e internet, 01 máquina de xerox, 01 aparelho de fax com linha telefônica e água, disponível vinte quatro horas.
- c) Hospedagem e alimentação para a Comissão Organizadora dos Jogos e árbitros, no período compreendido entre 24 (vinte e quatro) horas antes e 24 (vinte e quatro) horas após o término da competição;
- d) Oferecer todas as garantias para manter a integridade moral e física das delegações e autoridades, além de manter policiamento efetivo nos locais onde serão realizados os jogos;
- e) Alojjar as delegações devidamente inscritas em local bem situado com condições mínimas de higiene e conforto, durante o período compreendido entre 24 (vinte e quatro) horas antes e 24 (vinte e quatro) horas após o término da competição;
- f) Facilitar o atendimento médico-hospitalar para os participantes dos jogos;
- g) Providenciar 01 (uma) ambulância para atendimento na competição.
- h) Formar uma comissão local de apoio, para acompanhar e auxiliar as demais comissões na execução dos jogos;

## CAPITULO VI – DOS PARTICIPANTES.

**Art. 13º** - Poderão participar do **1º FESTIVAL ESPORTIVO DA JUVENTUDE DO LITORAL LESTE CEARENSE**, atletas de ambos os sexos, de até 29 anos de idade (1989 em diante) exceto nas provas de Corrida de Rua e no Passeio Ciclístico, devidamente inscritos nas modalidades, natural ou residente no município.

§ 1º Para comprovação da naturalidade é obrigatória que a mesma conste no documento de identidade oficial do atleta;

§ 2º - Para comprovação de residência é obrigatória a apresentação de um (01) comprovante original de residência do atleta (somente luz, telefone ou faturas) de pelo menos 90 dias antes da competição, (**outubro/2017**), juntamente com um documento oficial de identidade;

§ 3º - Cada equipe poderá inscrever até dois atletas por modalidade que não seja natural ou residente do município;

§ 4º - O atleta poderá participar de mais de uma modalidade esportiva nessa competição, fica a **CO** isenta de qualquer responsabilidade;

§ 5º - O atleta só poderá jogar por apenas um município.

**Art. 14º - Excluído.**

## CAPITULO VII – DAS INSCRIÇÕES.

**Art. 15º** - As inscrições deverão ser enviadas pelo E-mail: [desportoelazer@pindoretama.ce.gov.br](mailto:desportoelazer@pindoretama.ce.gov.br) ou presencial na Secretaria do Desporto e Lazer, situada Rua Padre Edilson Silva, Centro de Pindoretama.

§ 1º - O prazo limite para inscrição será de até o dia 18/01/2018 e no dia seguinte o Congresso Técnico, que será transmitido via facebook da Prefeitura Municipal de Pindoretama.

## CAPITULO VIII – DOS MUNICÍPIO

**Art. 16º** - Para fins exclusivos do **1º FESTIVAL ESPORTIVO DA JUVENTUDE DO LITORAL LESTE CEARENSE**, os municípios convidados para participarem são: AQUIRAZ – PINDORETAMA – CASCAVEL – BEBERIBE – FORTIM – ARACATI – ICAPUÍ.

## CAPITULO IX – DAS MODALIDADES.

**Art. 17º** – Serão disputadas as seguintes modalidades:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO
Voleibol	12 atletas até 29 anos	12 atletas até 29 anos
Vôlei-Praia	04 atletas até 29 anos (duas duplas)	04 atletas até 29 anos (duas duplas)
Futsal	12 atletas até 29 anos	12 atletas até 29 anos
Futebol	22 atletas até 29 anos	22 atletas até 29 anos
Futevôlei	04 atletas até 29 anos (duas duplas)	04 atletas até 29 anos (duas duplas)
Corrida de Rua	Número de inscrição e idade ilimitado, só precisa estar inscrito até o dia 25/01/2018 e no dia seguinte o Congresso Técnico, que será transmitido via facebook da Prefeitura Municipal de Pindoretama	
Passeio Ciclístico		

## CAPITULO X – DAS COMPETIÇÕES

**Art. 18º** – Os jogos terão início no horário fixado pela Comissão Técnica, sendo considerada perdedora por não comparecimento (W X O), observados 15 (quinze) minutos de tolerância, a equipe que não se apresentar na quadra ou local para o jogo, salvo por razão de decisões consideradas válidas pela Comissão Técnica.

**§ 1º** - A equipe que for considerada perdedora por (W X O) sem apresentar uma justificativa plausível à coordenação, estará sujeita a julgamento pela Comissão de Justiça e Disciplina.

**§ 2º** - A equipe que vencer por WXO terá computado a seu favor o maior placar de sua chave, que servirá para critério de classificação apenas dentro da sua própria chave.

**Art. 19º** – Somente a Comissão Técnica poderá transferir os jogos, não necessitando para tanto a aprovação dos municípios participantes.

**Art. 20º** – Quaisquer jogos que venham a ser suspensos ou transferidos por motivos de força maior terão novo horário marcado pela comissão técnica para sua realização, que tem a obrigação de comunicar as equipes envolvidas com uma antecedência de mínima de 01 (uma) hora.

**Art. 21º** – Em todos os jogos o atleta só poderá participar mediante a apresentação dos documentos de identidade oficial e se necessário os demais comprovantes.

**Art. 22º** – A realização da competição de qualquer modalidade, somente será possível com a participação mínima de 03 equipes.

**Art. 23º** - Só será permitida a presença dentro do local de competição pessoas



devidamente inscritas nos jogos, e de acordo com a regra de cada modalidade;

**Art. 24º** - Os árbitros serão designados pela Comissão Técnica e em hipótese alguma poderão ser recusados.

## **CAPÍTULO XI - DAS NORMAS TÉCNICAS.**

**Art. 25º** - Os jogos serão regidos pelas regras Oficiais de suas respectivas Confederações, e pelo que dispuser este Regulamento.

**Art. 26º** - Os jogos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, obedecerão aos seguintes critérios:

- a) 03 (três) pontos por vitória;
- b) 01 (um) ponto por empate;
- c) 00 (zero) ponto por derrota.

**Art. 27º** - Em caso de empate entre equipes em número de pontos ganhos, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º - Presença mínima de 20 atletas do município na Cerimônia de Abertura (devidamente uniformizados e calçados);
- 2º - Confronto direto;
- 3º - Maior número de vitórias;
- 4º - Maior saldo de gols, set's ou pontos;
- 5º - Maior número de gols, set's ou pontos pró;
- 6º - Critério disciplinar;
- 7º - Sorteio.

**§ 1º** - Para o bom entendimento dos parágrafos 4º e 5º deste artigo, os termos: gols se aplicam ao futebol e futsal, set e pontos a voleibol, vôlei-praia e futevôlei.

**Art. 28º** - No caso da necessidade de classificar uma equipe para formar a semifinal, o (2º MIT) obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º - Presença mínima de 20 atletas do município na Cerimônia de Abertura (devidamente uniformizados e calçados);
- 2º - maior número de pontos;
- 3º - Maior número de vitórias;
- 4º - Maior saldo de gols, set's ou pontos;

5º - Maior número de gols, set's ou pontos pró;

6º - Sorteio.

**Art. 29º** - Em todas as modalidades em que se utilizam cartões amarelos os mesmos não serão cumulativos durante a competição, ou seja, os cartões serão anulados após a partida exceto o vermelho.

**§ único** - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão de Justiça e Disciplina.

**Art. 30º** - O controle de cartões vermelhos para efeito de suspensão será de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes na competição. A suspensão independe de comunicação oficial.

**Art. 31º** - Até 20 minutos antes da hora marcada para início de cada partida, as equipes deverão comparecer ao local uniformizada. O responsável pela mesma deverá se apresentar perante a equipe de arbitragem com as carteiras de identificação e demais documentos, quando necessário.

**Art. 32º** - Os uniformes em todas as modalidades de quadra deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas numeradas, com número na frente e/ou nas costas;
- Calção;
- Tênis e Meia.
- 

**§ 1º** - No futsal e futebol serão exigidas Caneleiras feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente por meios.

**§ 2º** - Não serão aceitos uniformes de atletas com números fixados com fitas colantes (esparadrapos, fita gomada, fita isolante e etc.) ou preso com alfinete e/ou cliques.

## **CAPITULO XII – FORMA DE DISPUTA.**

**Art. 33º** – A forma de disputa da competição será em conformidade com a quantidade de equipes inscritas até o dia 18/01/2018, antes do Congresso Técnico que acontecerá no dia 19/01/2018.

## **CAPITULO XIII – DO CONGRESSO TÉCNICO.**

**Art. 34º** – O Congresso Técnico se reunirá ordinariamente antes do início das competições com a seguinte ordem do dia:

- a) Confirmação dos municípios na competição;
- b) Avisos de interesse geral, com referência aos jogos;
- c) Divulgação das formas de disputa em cada modalidade;
- d) Instruções específicas a cada modalidade;
- e) Sorteio dos municípios para composição das chaves nas modalidades;

**Art. 35º** – O congresso técnico será transmitido pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Pindoretama.

**Art. 36º** – As deliberações do congresso técnico serão tomadas pela CO.

#### **CAPITULO XIV – DA PREMIAÇÃO.**

**Art. 37º** – Aos vencedores serão conferidos prêmios individuais e coletivos.

**§ 1º** – Os prêmios individuais constarão de medalhas que serão conferidos aos atletas classificados em 1º e 2º lugares.

**§ 2º** – Os prêmios coletivos constarão de troféus de campeão e vice.

#### **CAPITULO XV – DOS PROTESTOS E JULGAMENTOS.**

**Art. 38º** – Qualquer irregularidade deverá ser protestada por escrito na súmula, pelo capitão ou técnico da equipe, até 15 (quinze) minutos após o encerramento do jogo.

**§ 1º** – Após o protesto na súmula, o município denunciante terá 01 (uma) hora para oficializar, mediante ofício assinado pelo Coordenador Municipal e no seu impedimento pelo capitão da equipe, junto a Secretaria dos Jogos.

**§ 2º** – O relatório dos árbitros em súmula e o relatório dos delegados de quadra servirão como denúncia para julgamento de atletas, dirigentes e comissão técnica.

**§ 3º** – Ao município protestante caberá a apresentação das provas que fundamentem o protesto.

**§ 4º** – O Município protestante terá que fazer a entrega das provas do protesto, na Comissão de Justiça e Disciplina até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a reunião da CJD.

**§ 5º** - O não cumprimento do parágrafo anterior considerar-se-á o protesto improcedente.

**§ 6º** - Os resultados de jogos e equipes “Sub-judice” ficarão condicionados as decisões da CJD.

**Art. 39º** – A todos indistintamente cabe o direito à defesa e do contraditório, que será

feita por ocasião do julgamento, por si ou por representante legalmente credenciado.

**§ Único** – O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento à revelia.

**Art. 40º** – O atleta, dirigente ou técnico que como participante de uma competição ferir as normas disciplinares, ou agir de forma antidesportiva, será julgado pela Comissão de Justiça e Disciplina.

**Art. 41º** – Dos erros de fato não caberá reclamação, recurso ou protesto.

**Art. 42º** – É cabido a qualquer participante inscrito no Festival, o direito de apresentar a Comissão de Justiça e Disciplina denúncia por escrito sobre qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento.

**Art. 43º** – Nenhum caso ficará sem julgamento por obscuridade ou lacuna deste regulamento. Para que isso aconteça, cada membro da Comissão de Justiça e Disciplina tem direito a um voto, que dará deferimento ou não ao protesto.

**§ Único** – A ignorância e a errada compreensão do regulamento não eximem de pena.

## **CAPÍTULO XVI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES.**

**Art. 44º** – Desrespeitar, por gestos ou palavras, contra membros, árbitros ou dirigentes dos jogos:

**Pena:** De advertência a desligamento dos jogos.

**Art. 45º** – Ofender moralmente árbitros e seus auxiliares:

**Pena:** Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

**Art. 46º** – Agressão física ou sua tentativa a membros, árbitros ou dirigentes dos jogos:

**Pena:** Desligamento dos jogos

**Art. 47º** – Praticar jogadas violentas:

**Pena:** Suspensão de (uma) a 02 (duas) partidas;

**§ Único:** Se a jogada resultar lesão ao adversário, que o impossibilite de prosseguir na competição, a pena será de desligamento dos jogos;

**Art. 48º** – Agressão Física aos adversários

**Pena:** Suspensão de 02 (duas) partidas a desligamento dos Jogos.

**Art. 49º** – Assumir atitude contrária à Disciplina ou à Moral desportiva, em relação a componentes de sua representação, representação adversária ou de expectadores.

**Pena:** De advertência a desligamento dos jogos.

**Art. 50º** – Dar ou prometer qualquer vantagem à arbitragem, atleta, técnico ou dirigente, para que influa no resultado da competição.

**Pena:** Desligamento dos Jogos.

**Art. 51º** – Incluir em sua equipe, atleta que não tenha condição legal de jogo.

**Pena:** Eliminação do Técnico da respectiva modalidade e atleta na competição.

**Art. 52º** - Falsificar, no todo ou em partes, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria, para fim de usá-la perante a Comissão de Justiça e Disciplina.

**Pena:** Eliminação dos responsáveis, do respectivo atleta e equipe.

**§ 1º** – Nas mesmas penas incorrerá quem fizer uso do documento de falsidade.

**§ 2º** – No caso de falsidade do documento, após o transito em julgado na decisão que a reconhecer, encaminhar-se-á ao Órgão de Segurança Pública Estadual os elementos necessários à apuração da responsabilidade criminal.

## **CAPITULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Art.53º** - A Secretaria do Desporto e Lazer não se responsabiliza por acidentes ocorridos a atletas, ou por estes ocasionados a terceiros, durante todo o período dos jogos.

**Art. 54º** - Qualquer consulta atinente aos jogos, só terá valor probante se formulada por escrito pelo coordenador municipal, dirigida a secretaria jogos, que de acordo com o caso encaminhará a comissão competente.

**§ Único** – As respostas das consultas deverão ser dadas por escrito e assinada pelo Presidente e demais membros da comissão competente.

**Art. 55º** - Toda e qualquer comunicação fornecida pelas Comissões e a homologação dos resultados, será feita através do boletim oficial, salvo casos de mudanças de jogos por motivo de força maior.

**Art. 56º** – O Coordenador Municipal ficará responsável sobre quaisquer danos causados nos alojamentos.

**§ Único** – Em caso de indisciplina ou desrespeito ocorrido em suas dependências, fica a delegação submetida a penalidades, podendo chegar até ao desligamento de toda a delegação na competição.

**Art. 57º** - É obrigatória a participação de todos os municípios inscritos na abertura dos jogos. A ausência do município será submetida à apreciação da comissão justiça e disciplina.

**§ Único** – Os casos omissos a este regulamento serão respondidos pela Coordenação Geral dos Jogos.

**Art. 58** - As reuniões da Comissão de Justiça e Disciplina terão dia e horários previamente marcados pelo Coordenador Geral;

**§ Único** - Das decisões da Comissão de Justiça e Disciplina não caberá recurso, sendo consideradas de última instância.

## CAPITULO XIII – REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

### FUTEBOL

**Art. 1º** - A competição de futebol será regida pelas regras oficiais da CBF e pelo que dispuser este regulamento.

**Art. 2º** - No futebol os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, com 10 (dez) minutos de intervalo. Em caso de empate em uma partida que tenha que apresentar vencedor será cobrado uma série de 03 (três) penalidades, caso não seja definido o resultado, serão cobradas penalidades alternadamente até que se conheça o vencedor.

**§ 1º** - A cobrança de penalidades, como critério de desempate, será executada pelos participantes que estavam em campo no final da partida, vedados à repetição de cobrança pelo mesmo participante, antes que os demais atletas de sua equipe hajam cobrado inclusive o goleiro.

**§ 2º** - Poderá haver até 05 (cinco) substituições

### FUTSAL

**Art. 1º** - A competição de futsal será regida pelas regras oficiais da CBFS e pelo que dispuser este regulamento.

**Art. 2º** - No futsal os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com 05 (cinco) minutos de intervalo. Em caso de empate em uma partida que tenha que apresentar vencedor será cobrado uma série de 03 (três) penalidades, caso não seja definido o resultado, serão cobradas penalidades alternadamente até que se conheça o vencedor.

**§ - 1º** - O cronômetro só para nos seguintes casos:  
a) Pedido de tempo;  
b) Solicitado pelo árbitro, quando ele julgar necessário.

### VOLEIBOL

**Art. 1º** - A competição de Voleibol será regida pelas regras oficiais da CBV e pelo que dispuser este regulamento.

**Art. 2º** - No Voleibol os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) set's vencedores

de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

§ 1º - Se houver necessidade de disputa do terceiro set, este será disputado de 15 (quinze) pontos.

**Art. 3º** - A altura da rede será a seguinte:

- Categoria masculina: 2,43 m
- Categoria feminina: 2,24 m

**Art. 4º** – Cada equipe poderá indicar um líbero por jogo.

**Art. 5º** - Não haverá o tempo técnico.

### VÔLEI DE PRAIA

**Artigo 1º** - A Competição de Voleibol de Praia será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Artigo 2º** - A competição de vôlei de praia acontecerá em uma única categoria masculina e feminina.

**Artigo 3º** - Cada delegação poderá inscrever 02 (dois) atletas em cada naipes e 01 (um) técnico por dupla.

**Artigo 4º** - O formato do jogo será:

4.1. Os jogos serão disputados em melhor de 02 (dois) sets vencedores, sendo os dois primeiros sets de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

4.2. Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

4.3. No caso de uma equipe não comparecer em quadra no horário programado ou estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 03 (três) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 21:00 e 21:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21.

4.4. As alturas das redes serão as seguintes:

**FEMININA** 2,24m

**MASCULINA** 2,43m

**Artigo 5º** - O formato da competição será definido em Congresso Técnico específico da modalidade.

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade pela programação será da coordenação da modalidade, sendo realizados todos os jogos no único dia.

**Artigo 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.

### **FUTEVÔLEI**

Artigo 1º - A competição de Futevôlei será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futevôlei – CBFv, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 2º - A competição de Futevôlei acontecerá em uma única categoria masculina e feminina.

Artigo 3º - Cada delegação poderá inscrever 02 (dois) atletas em cada naipe e 01 (um) técnico por dupla.

Artigo 4º - O formato do jogo será:

4.1. Ganha o jogo a equipe que primeiro atingir 18 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos em relação aos pontos do adversário. Caso as equipes empatem em 17 pontos, o jogo continuará até que uma diferença de 2 pontos seja atingida;

4.2. As alturas das redes serão as seguintes:

A altura da rede deve ser de 2,20m para jogos masculinos de duplas e 2m para o feminino.

A medida é tomada do centro da quadra de jogo. As duas extremidades da rede (acima da linha lateral) devem estar na mesma altura.

Artigo 5º - O formato da competição será definido em Congresso Técnico específico da modalidade.

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade pela programação será da coordenação da modalidade, sendo realizados todos os jogos no único dia.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.

### **CORRIDA DE RUA**

Artigo 1º - A competição de Corrida de Rua será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, salvo o estabelecido neste Regulamento.



Artigo 2º - Serão realizadas duas provas (5km e 10km) masculina e feminina. O atleta só poderá participar de uma prova, pois as duas provas acontecerão simultaneamente.

Artigo 3º - Não haverá divisão por categoria.

Artigo 4º - Os atletas precisam estar inscrito para participar com seu respectivo número de peito oficial e fornecido pela organização da prova, caso o mesmo seja classificado para receber alguma premiação deverá apresentar a carteira de identidade original antes da solenidade de entrega da premiação.

Artigo 5º - Os atletas menores de idade deverão apresentar no ato da inscrição a autorização dos pais ou responsável.

Artigo 6º - A largada será às 6h30min do dia 10/12/2017, em qualquer condição de tempo, na Av. Capitão Nogueira, em Pindoretama no Ceará, em frente à Praça da Cidadania.

Artigo 7º - Os participantes deverão chegar pelo menos 01 hora antes do início da largada, em perfeitas condições físicas e de saúde, com os equipamentos necessários para a prova.

Artigo 8º - Os participantes que concluírem a prova dentro do tempo de 01:30h receberam medalha de participação.

Artigo 9º - Das responsabilidades individuais:

- Cada competidor é responsável pelo seu próprio desempenho, devendo julgar por si próprio se deve ou não continuar na corrida ou caminhada;
- Ao se inscrever, cada atleta assume estar apto para participar da competição, isentando os organizadores do evento de qualquer tipo de ação legal contra;
- Os corredores devem utilizar seus próprios meios para progressão durante a prova, sendo expressamente proibido auxílio externo, como uso de guias durante deslocamentos e uso de veículos de qualquer espécie;
- A desistência de qualquer atleta durante a prova deverá ser informada à organização;
- Se o atleta não estiver em condição de prosseguir na prova, o resgate poderá ser solicitado pela organização;
- Cada participante é responsável pela sua própria segurança e integridade física;
- Todos os participantes deverão, obrigatoriamente, seguir as instruções da competição;
- O uso de qualquer meio para levar vantagens (carona ou outros similares) implicará em desclassificação automática.

Artigo 10 – Serão premiados três primeiros colocados de cada prova e naipes com troféus e medalhas.

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.

### PASEEIO CICLÍSTICO

Artigo 1º - No ciclismo será apenas um passeio da Sede de Pindoretama para Praia do Batoque no percurso de aproximadamente 30 km.

Artigo 2º - Os participantes deverão estar previamente inscritos no evento.

Artigo 3º - A largada será às 7 h 30 min do dia 10/12/2017, em qualquer condição de tempo, na Av. Capitão Nogueira, em Pindoretama no Ceará, em frente à Praça da Cidadania.

Artigo 4º - Os participantes deverão chegar pelo menos 01 horas antes do início da largada, em perfeitas condições físicas e de saúde, com os equipamentos necessários para a prova.

Artigo 5º - Os participantes que concluírem a prova em qualquer tempo receberam medalha de participação.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, com a anuência da Coordenação Geral.